

01º/2026 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CREFITO- 12 JOVEM

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região, que abarca as jurisdições do Pará, Amapá e Tocantins, torna público o presente Edital de Seleção do CREFITO 12 JOVEM do estado do Pará, destinado à seleção de discentes e recém formados dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a finalidade de promover formação política-profissional e aproximação dos acadêmicos e recém formados com o Sistema COFFITO/CREFITOS.

1. DA FINALIDADE

O CREFITO JOVEM (CJ) tem como objetivo incentivar a formação crítica, ética e política dos discentes e recém formados de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, promovendo ações e parcerias com instituições tanto no âmbito acadêmico quanto profissional, a fim de fortalecer o vínculo com o Conselho Profissional.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O CREFITO JOVEM da 12ª Região será composto pelo CJ da Fisioterapia e do CJ Terapia Ocupacional.

Para o CJ da fisioterapia serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de fisioterapia reconhecidos pelo MEC e recém formados com o CREFITO-12 ativo.

2.3. Para o CJ da Terapia Ocupacional serão ofertadas 9 (nove) vagas para discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de Terapia Ocupacional reconhecidos pelo MEC e recém formados com o CREFITO-12 ativo.

2.4. O exercício das atividades no CJ terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução conforme o regimento interno do CJ.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever discentes que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional;
- b) Estejam cursando entre o 2º e o 10º semestre;
- c) Possuam disponibilidade para participação nas atividades do CJ;

d) Demonstra interesse em atividades institucionais, políticas e de representação estudantil.

3.2. Poderão se inscrever profissionais que:

- a) Profissionais que estejam formados há no máximo 2 (dois) anos;
- b) Profissionais que estejam com a certidão de regularidade ética e fiscal pelo CREFITO- 12;
- c) Possuam disponibilidade para participação nas atividades do CJ;
- d) Demonstra interesse em atividades institucionais, políticas e de representação profissional;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 16/03 a 17/03, podendo ser encerrado antecipadamente caso seja atingido o limite máximo de inscrições conforme o item 4.2;

4.2. Os formulários encerrarão automaticamente ao atingirem o limite máximo de 50 inscrições para Fisioterapia e 50 inscrições para Terapia Ocupacional;

4.3. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado nas redes sociais oficiais do CREFITO- 12.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher corretamente o formulário;
- b) Para discentes, anexar comprovante de matrícula do semestre;
- c) Para profissionais, anexar certidão negativa (acessar serviços online);
- d) Anexar documento oficial com foto;
- e) Carta de intenção.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores e supervisoras do CREFITO- 12 JOVEM da Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

5.2. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- a) Análise do comprovante de matrícula, caso seja acadêmico;
- b) Análise do certidão negativa, caso seja formado;
- c) Análise da carta de intenção;
- d) Entrevista no formato online, conforme Anexo 1.

5.3 As etapas eliminatórias serão:

- a) Análise do comprovante de matrícula, caso seja acadêmico;
- b) Análise da certidão de regularidade ética e fiscal pelo CREFITO- 12, caso seja formado;
- c) Análise da carta de intenção.

5.4 O candidato que passar das etapas eliminatórias será convocado para entrevista, conforme Cronograma- Anexo I, com os coordenadores e supervisores do CJ da Fisioterapia e CJ Terapia Ocupacional.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado nos canais oficiais do CREFITO 12 na data 27/03, conforme Anexo I.


6.2. Em caso de desistência, poderão ser convocados os novos candidatos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CREFITO JOVEM (CJ)

- 7.1. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CJ;
- 7.2. Colaborar na construção e participação dos projetos do CJ E DO CREFITO- 12;
- 7.3. Representar os discentes e profissionais de sua categoria junto ao Conselho;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação no CREFITO Jovem não gera vínculo empregatício;
- 8.2. Os membros que cumprirem suas atribuições com no mínimo 6 (seis) meses de atuação e 75% de presença nas atividades estipuladas receberão certificado emitido pelo CREFITO-12;
- 8.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores do CREFITO JOVEM.



Presidente do CREFITO-12

Dra Elineth da Conceição Braga Valente

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	14/03/26
Período de inscrições	16/03/26 a 17/03/26
Análise das inscrições	18/03/26 a 19/03/26
Seleção estimada para entrevistas	20/03/26
Período de entrevistas	23/03/26 a 25/03/26
Resultado	27/03/26